

CHAMADA PPGCM 001/2024

APOIO A PESQUISADORES DOCENTES E DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADOS À PÓS-GRADUAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais (PPGCM), no uso de suas atribuições e com base na Instrução Normativa 09/2024, que estabelece os critérios para para concessão de auxílio financeiro, torna pública a presente Chamada e convida discentes regulares de pós-graduação vinculados ao PPGCM e docentes permanentes e colaboradores deste mesmo programa, a manifestarem interesse para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada

1. OBJETIVO

Auxiliar pesquisadores docentes e discentes na participação em eventos e atividades relacionados à Pós-graduação que acontecerão em 2024.

2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

Os auxílios financeiros são os valores pagos a título de auxílio para participação das seguintes modalidades:

- I – Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico.
- II – Participação discente, fora da UFSJ, em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos relacionados ao projeto de pesquisa da dissertação do discente, desde que com anuência do orientador.
- III – Participação de professores e alunos em atividades de intercâmbio internacional e parcerias entre Programas de Pós-graduação (PPG).
- IV- Participação em eventos organizados por instituições públicas ou privadas, que tenham por objetivo discussão ou fomento da pós-graduação e do PPGCM, ou que sejam de interesse do programa.
- V- Participação em eventos convocados ou organizados pela CAPES, UFSJ, Ministério da Educação ou outras instituições públicas ou privadas, em que o coordenador, vice-coordenador ou preposto deva representar o PPGCM.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento desta Chamada serão da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e divididos da seguinte forma:



3.1.2 R\$ 10.581,95 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos reais) equivalente a 52,9% do saldo.

3.1.3 R\$ 9.418,05 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos) equivalente a 47,1% do saldo

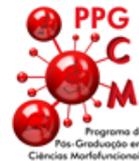
3.2 Para esta Chamada, estão sendo considerados aptos para fins de cálculos de distribuição o quantitativo conforme tabela abaixo, seguindo às instruções dos artigos 4º, 5º e 7º da Instrução Normativa 09/2024.

3.3 Os valores serão distribuídos conforme as tabelas abaixo, seguindo cálculo e disposições da Instrução Normativa 09/2024:

Docente	Valor
Participação em atividades/eventos regionais	38,73% do valor disponível (10.581,95)/nº de docentes(10) = 410,00
Participação em atividades/eventos nacionais	54,9% do valor disponível (10.581,95)/nº de docentes(10)= 580,83
Participação em atividades/eventos internacionais	6,37% do valor disponível/nº de docentes(1)= 673,65

Discente	Valor
Participação em atividades/eventos regionais	39,5% valor disponível (9.418,05)/nº de discentes(29) =
Participação em atividades/eventos nacionais	55,96% do valor disponível (9.418,05)/nº de discentes(29) = 181,75
Participação em atividades/eventos internacionais	4,54% do valor disponível (9.418,05)/nº de discentes(2)=427,64

3.4 A modalidade de participação observará a abrangência do evento nas seguintes categorias: Regional/Estadual, Nacional e Internacional/Mundial, conforme critérios de classificação descritos na Instrução Normativa 09/2024.



4. PEDIDOS ELEGÍVEIS

4.1 As **manifestações de interesse** devem ser enviadas para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@ufsj.edu.br) até as 16h de 01 de julho de 2024, contendo nome completo do interessado, modalidade de auxílio pretendida, nome do evento, descrição e abrangência do evento ou atividade.

4.2 A **solicitação de auxílio** pelos interessados, que realizarem a manifestação de interesse dentro do disposto no item 4.1, deverá ser feita conforme Instrução Normativa 09/2024 até 13 de setembro de 2024.

4.3 O Colegiado do PPGCM irá apreciar a documentação enviada e poderá deferir, ou indeferir o pedido, observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa 09/2024 e a disponibilidade de recursos financeiros do ano vigente.

4.4 O Colegiado do PPGCM fará a análise em fluxo contínuo e terá até 04 de outubro de 2024 para finalizar a análise dos pedidos e comunicar a decisão aos solicitantes.

4.5 A adesão e contemplação por esta chamada não gera direito ao recebimento do auxílio, mas somente a expectativa de recebê-lo, devendo para isso o interessado cumprir os demais normativos do PPGCM e legislação aplicável.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser realizada em até 10 dias após a realização do evento, observando-se as normas contidas na Instrução Normativa 09/2024.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não prestação de contas dentro do prazo ou não comparecimento ao evento que ensejou o auxílio obrigará o beneficiado a restituir o valor recebido.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCM.

São João del-Rei, 04 de junho de 2024

Profª. Raquel Alves Costa
Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais